



PORTARIA Nº 182/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar 004/2018 (DETRAN-PRO-2022/11970), instaurado por meio da Portaria n. 163/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o ex-servidor **Tomaz Matheus Frachini** das acusações que lhe pesam em desfavor ante à ausência de materialidade, uma vez que os fatos apurados no referido processo ocorreram em momento posterior ao seu desligamento da autarquia;

Art. 2º Arquivar o processo em relação ao ex-servidor **Sérgio Sávio**, ante à incidência do instituto da prescrição em relação à pena sugerida;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 02 de setembro 2024.

JULIANO CHIROLI
Corregedor do DETRAN/MT
(Original assinada)